



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, UM PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A E.M.E.F. JOSÉ PINTO MARTINS”

Angelica Boettge dos Santos, vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal do Município de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial 01 (um) professor de educação física para atuar na E.M.E.F. José Pinto Martins, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, em turnos alternados, manhã e tarde, a partir do mês de março até o final do ano letivo de 2025, regido conforme o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, remuneração com recursos provenientes do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, reajuste conforme a política salarial do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025

*Angelica Boettge dos Santos,
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210
Avenida dos Pinhais, 53
CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO LEI Nº 09/2025

Exmo. Sr. Presidente;

Senhores Vereadores.

Considerando que a contratação do professor seguirá a ordem do PSS 001/2023, com previsão de término em 07/02/2025, daí a urgência, urgentíssima em caminhar referido projeto de lei;

Considerando que a contratação visa substituir o professor Jamir Dagagny de Azevedo (1215), em período de licença prêmio durante os meses de março, abril e maio de 2025, podendo ser prorrogado até o final do ano letivo de 2025;

Considerando a comprovação efetiva da necessidade e a inexistência de outra alternativa, cujo atendimento reclama satisfação imediata e temporária.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2025

*Angelica Boettge dos Santos,
vice-prefeita em exercício no cargo de prefeito municipal*